



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 004, de 1º de janeiro de 2025, modificando a nomenclatura do Departamento de Políticas Públicas para a Comunidade Quilombola para Departamento de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, bem como do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Políticas Públicas para a Comunidade Quilombola para Chefe do Departamento de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

O Vereador Vasni Arruda de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, nos termos do inciso IV do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de março de 2025, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 20 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal. Diante da ocorrência de sanção tácita, por ausência de manifestação do Chefe do Poder Executivo no prazo legal, eu a promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 3º, bem como os anexos II, V e VII, da Lei Complementar nº 004, de 1º de janeiro de 2025, passam a constar com a seguinte redação:

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos públicos em comissão:

w) Chefe do Departamento de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

ANEXO II

TABELA A - DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA	CARGO	QUANT.	REF.
Secretaria Municipal da Igualdade Social e Diversidade	Departamento de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial	1	CC1

TABELA B – DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO V – ORGANOGRAMAS

○ SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DIVERSIDADE

a) Departamento de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO/DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
-------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Chefe do Departamento de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial

Livre Provisamento – Nível Superior ou experiência na área, conforme regulamento

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 14 de novembro de 2 025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal